



896  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 30/09/2022 PÁG.  
Jammio 0952-1  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
02 110  
Roberto  
29.09.22 2662-0

PROCESSO Nº 01-029.272/20-17

IJ: 01.2021.2302.0030

TERMO ADITIVO nº 04 ao CONTRATO DJ 007/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI** e **AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR**

Readequase a Planilha do Contrato DJ 007/2021, Licitação SMOBI 014/2020 RDC, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares empreendimentos de saúde: UPA Barreiro e UPA Oeste, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de R\$ 10.817,06 (dez mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos), a preços de agosto de 2019, correspondente a 1,81% do valor inicial do Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, conforme rubrica nº 2302.700.10.122.117.1216.0001.449051.13.00.00 – SICOM 102 e 2302.100.10.122.117.1216.0001.449051.13.00.00 – SICOM 102.

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 540,85 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme *Guia de Recolhimento de Garantia nº 017412021000107750020119000000*, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual (fl.858-860) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.861), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.



M



897  
R

#### CLÁUSULA QUARTA- JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se uma vez que "a evolução das concepções na etapa de anteprojeto demonstrou que será necessária a apresentação de detalhes e especificações, para a melhor execução do projeto, apontando para a necessidade de aumento do número de pranchas na etapa de projeto executivo", conforme detalhado na manifestação técnica exarada no GPRE1-SDF/DJUR-SD nº 015/2022 que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 4, datada de 15/06/2022, proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP (fl.850-851).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2022.



**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



**AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**  
Nome:  
CPF:



**Felipe A. Santa Anna Mucci Daniel**  
Diretor Jurídico - SUDECAP

